



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo dispor sobre a prática da TELESSAÚDE no município de Campo Largo, garantindo os princípios da ética dos profissionais de saúde, a segurança dos pacientes, além da privacidade, confidencialidade e integridade dos dados.

Em relação ao mérito da proposição, é indiscutível que a pandemia da Covid-19 se tornou um grande desafio ao mundo e aos sistemas de saúde, pela exponencial velocidade de óbitos, da criticidade de pacientes idosos e com comorbidades e a necessidade de atendimentos de urgência.

Com o objetivo de inibir e controlar a propagação de infecções, conforme a ocasião exigia, foram adotadas medidas restritivas à mobilidade de pessoas, como isolamento social e quarentena.

Esta situação levou as autoridades sanitárias, em caráter excepcional e transitório, liberar a telessaúde no Brasil possibilitando a assistência médica e mantendo o distanciamento social, colaborando para o controle da pandemia.

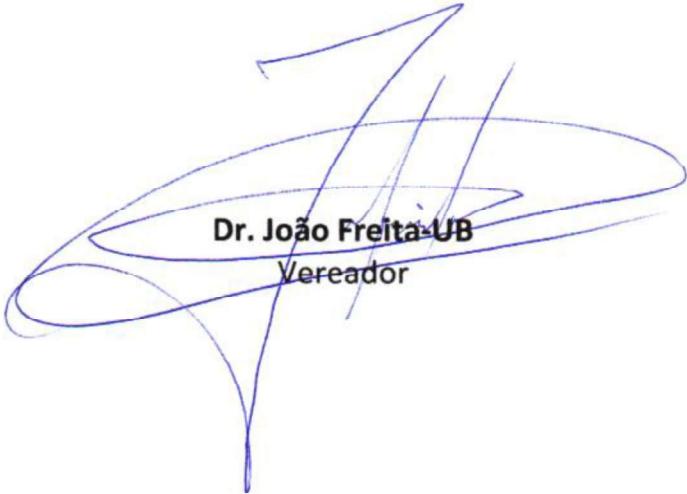
Nesse sentido, a Telessaúde tem emergido como uma ferramenta crucial na prestação de serviços de saúde, proporcionando acesso mais amplo e eficiente aos cuidados médicos, especialmente em áreas remotas ou carentes de recursos.

Considerando o contexto atual de avanços tecnológicos e a necessidade de adaptar os serviços de saúde às demandas contemporâneas, justifica-se a implementação de um marco regulatório específico para a prática da Telessaúde no município de Campo Largo.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo significativo na modernização e aprimoramento do sistema de saúde do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Dr. João Freita-UB
Vereador

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE: (41) 3392-1717

E-mail: cmcAMPOLARGO@cmcAMPOLARGO.pr.gov.br
Home page: www.cAMPOLARGO.pr.leg.br